



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.468/2012

EMENDA n.º 2, de 2017.

(Do Sr. Weverton Rocha)

Revoga os artigos art. 122, 123, 124 e 125,
da Lei no 7.210, de 11 de junho de 1984 -
Lei de Execução Penal.

3468

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 3468, de 2015, o seguinte artigo:

Art. XX. O artigo 123 da Lei 7.210, de 11 de junho de 1984 (Lei de Execução Penal) passará a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 123. A autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e mediante parecer favorável da administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: (NR)"

JUSTIFICATIVA

A emenda estabelece que para a autorização da saída temporária, além de ser necessário o ato motivado do juiz, ouvido o Ministério Público, é imprescindível que haja parecer favorável da administração penitenciária.

Brasília, em 20 de novembro de 2017.

Weverton Rocha

Deputado Federal - PDT/MA

Walter Pinheiro
PT
Rogério
DEM
Paulo
PSB